



**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Lei 13.019/2014 - Repasses ao Terceiro Setor  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

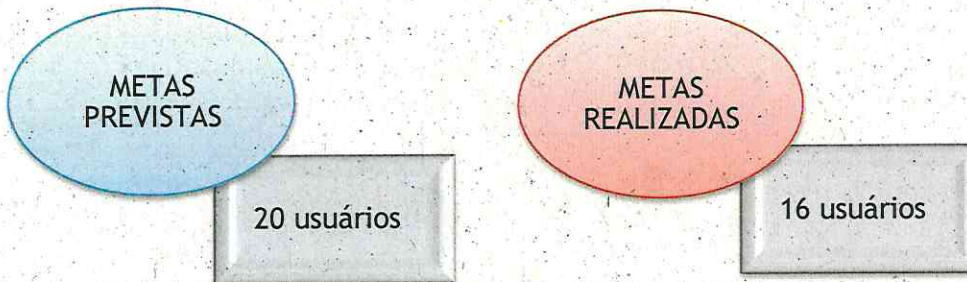
**1. DADOS DO INSTRUMENTO - MÊS DE REFERENCIA: ABRIL/2020**

Termo de Colaboração: 002/2017 - 4º Aditamento  
Entidade: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ILHABELA  
CNPJ: 03.942.726/0001-31  
Responsável: CLÉLIA REGINA MONTEIRO LOPES  
Objeto: Prestação de Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças de 0 a 6 anos em território urbano.

**2. DOCUMENTOS UTILIZADOS COMO SUBSÍDIOS DESTE RELATORIO:**

- Relatório Mensal de Atividades da OSC;
- Relação Nominal dos Atendidos;
- Relatório de Fiscalização e Monitoramento;
- Relatório Sincovinho - Sistema Lei 13.019/2014;
- Documentos Comprobatórios das Despesas;
- Extratos e Conciliações bancárias (Demonstrativo de Receitas e Despesas);

**3. METAS (Nº DE ATENDIDOS)**



**4. DEMONSTRATIVO PARCIAL DAS RECEITAS E DESPESAS**

SALDO ANTERIOR	VALORES REPASSADOS	RENDIMENTOS DO MÊS	DATA	VALORES UTILIZADOS	SALDO
R\$ 3.894,21	R\$ 16.707,00	R\$ 5,54	17/04/20	R\$ 14.387,06	R\$ 6.219,69

Abril			
Descrição	Previsto	Realizado	
Despesas com Pessoal	R\$ 14.587,00	R\$ 13.922,53	-5%
Material de Consumo	R\$ 1.150,00	R\$ 0,00	-100%
Prestação de Serviço	R\$ 970,00	R\$ 464,53	-52%
	R\$ 16.707,00	R\$ 14.387,06	-14%



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela  
Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – Ilhabela – SP  
CEP: 11.630-000 PABX/Fax: (12) 3896-9200



**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**  
**Lei 13.019/2014 - Repasses ao Terceiro Setor**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

**ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

Neste mês de Abril, devido a continuidade do decreto municipal nº 8030/2020 que dispõe sobre a paralização das atividades devido a pandemia do COVID 19 e Portaria nº 54 - SNAS - MC, que dispõe sobre a garantia dos serviços sócioassistenciais durante a pandemia, a OSC concedeu férias para alguns funcionários que estavam dentro do período aquisitivo, e os demais, continuaram atender aos usuários de forma remota ou presencial, através de arrecadação e fornecimento de Cestas Básicas, orientações, encaminhamentos e inscrição em programas de auxílio do governo municipal e federal, devidamente comprovado com lista de presença e fotos (pgs 66 a 76 da prestação de contas).


Pagamento em folha complementar a diferença do dissídio para os meses de março e abril, detalhado no final da prestação de contas.


Documentos comprobatórios, regulares e em conformidade com a vigência.

**5. MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA**

- aprovação  
 aprovação com ressalvas  
 rejeição

Ilhabela, 13 de maio de 2020.

  
**ROBSON S. DA COSTA**  
Apoio Técnico - Conferência Financeira  
(Art. 58, § 1º - Lei 13.019/14)

  
**SHIRLEY N. CUNHA LEITE**  
Gestora da Parceria